



CARTILHA DO COOPERADO

Mensagem da Diretoria

Cooperado(a),

É com grande satisfação que lhe entregamos a Cartilha do Cooperado!

Preparamos este material com muito carinho para que você possa conhecer um pouco mais sobre a COPREMON.

É importante que você leia esta cartilha com bastante atenção e a tenha sempre em mãos para consultar em caso de dúvidas.

Destacamos, aqui, seus direitos e deveres, os benefícios e tudo mais que a Cooperativa tem a te oferecer a você.

Não apenas fornecemos crédito aos cooperados, mas também os acolhemos. Preocupamo-nos com o cooperado no momento de conceder o empréstimo, durante a prestação do serviço e após, pois valorizamos cada associado.

Buscamos a segurança e o bem-estar de todos. Por isso, fazemos um atendimento rápido, sem burocracia e familiarizado. Tudo isso é possível pelo fato de a COPREMON ser uma instituição sólida e sustentável.

A adesão dos cooperados é essencial para a perenidade da Cooperativa. Afinal, somos uma instituição feita de pessoas!

Saudações cooperativistas, a Diretoria.

Diretora Presidente

Maria Goretti Cotta Martins

Diretora Administrativa

Maria Vilma Moreira

Diretora Financeira

Maria Aparecida Ferreira Moreira



O QUE É UMA COOPERATIVA?

É a união de pessoas com interesses comuns, que buscam satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais.

O cooperativismo é uma forma de empreender coletivamente e está presente em diversos setores da economia: no agro, na saúde, nos serviços financeiros, na educação, na geração de energia, no transporte, no consumo, no turismo e em muitos outros segmentos.

DIFERENÇA ENTRE BANCOS E COOPERATIVAS

1

Formação

Cooperativa: São sociedades de pessoas

Bancos: São sociedades de capital

2

Como sou visto

Cooperativa: Cooperados são os donos

Bancos: Clientes

3

Meios de crescimento

Cooperativa: Desenvolvem-se por cooperação mútua

Bancos: Avançam por competição

4

Objetivo Primário

Cooperativa: Administrar os recursos financeiros dos cooperados de forma vantajosa para todos

Bancos: Lucrar

5

Preços e taxas

Cooperativa: Taxas acessíveis

Bancos: Juros e taxas de mercado

6

Remuneração

Cooperativa: Estrutura de custo enxuta viabilizando remunerações maiores ao capital dos cooperados

Bancos: Estrutura de custos cara e tributação de resultados diminui a remuneração dos depósitos

7

Resultados

Cooperativa: Os rendimentos positivos ou o resultado negativo são atribuídos entre todos os associados, de acordo com suas respectivas participações

Bancos: O lucro é dividido apenas entre os acionistas

8

Comunidade

Cooperativa: Retém os recursos na sua área de atuação, contribuindo com o desenvolvimento local

Bancos: Não tem por prioridade os investimentos locais

HISTÓRIA DO COOPERATIVISMO



ROCHDALE - 1844

Quando tudo começou

1844

Após o início da Revolução Industrial, muitas pessoas não conseguiam comprar itens básicos. Foi por isso que um grupo de 28 trabalhadores em Rochdale, no interior da Inglaterra, montou o próprio armazém para conseguir melhores preços na compra de insumos básicos para o grupo. Nascia a primeira cooperativa moderna.

À Brasileira ▲

1889

Oficialmente, nosso movimento teve início em Minas Gerais, com a fundação da Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto, cujo foco era o consumo de produtos agrícolas. A mais antiga ainda em atividade.

Em 1902, o padre suíço Theodor Amstad fundou a primeira cooperativa de crédito do Brasil, a Sicredi Pioneira, no município de Nova Petrópolis, no Rio Grande do Sul que continua até hoje em atividade.



Bagagem cultural

1906

A partir de 1906, surgiram as cooperativas agropecuárias, idealizadas por produtores rurais e por imigrantes, especialmente de origem alemã e italiana.



Marco histórico

1970

Criação da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). Nascia formalmente a única representante e defensora dos interesses do cooperativismo nacional. Criação do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais (OCEMG), com o objetivo de atuar em benefício do crescimento e desenvolvimento do cooperativismo mineiro.



Regime jurídico

1971

A Lei 5.764/71 disciplinou a criação de cooperativas com a instituição de um regime jurídico próprio, mas trazendo alguns pontos que restringiam sua autonomia, limitação superada com a Constituição de 1988.



Reconhecimento internacional

1995

Roberto Rodrigues, ex-presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras, presidiu a Aliança Cooperativista Internacional (ACI), fato importante para o desenvolvimento das cooperativas brasileiras.

Reforço para a educação cooperativista

1998

No ano de 1998, foi criado o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP). A mais nova instituição do Sistema "S" veio somar à OCB com o viés da educação cooperativista.

Representação sindical para as cooperativas

2005

Criada em 2005, a Confederação Nacional das Cooperativas (CNCoop) defende os interesses da categoria econômica, coordenando o Sistema Sindical Cooperativista. E nessa missão, ela conta também com federações e sindicatos de cooperativas.

O que vem por aí

AGORA

O cooperativismo brasileiro entrou no século XXI com um importante desafio: ser reconhecido pela sociedade por sua integridade, competitividade e capacidade de trazer alegria para as pessoas.



7 princípios do COOPERATIVISMO



Adesão livre e voluntária



Gestão democrática



Participação econômica



Autonomia e independência



Educação, formação e informação



Intercooperação



Interesse pela comunidade

A COPREMON

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais em João Monlevade Ltda. – COPREMON, atua com base nas necessidades e expectativas de seus cooperados, levando em consideração seu bem-estar, através de:

Atendimento personalizado: a COPREMON direciona seu trabalho de forma a satisfazer as necessidades e os interesses do seu quadro de associados, com rapidez e eficácia.

Rentabilidade: o cooperado é o “dono” de seu próprio negócio. Todas as suas operações são investimentos em seu patrimônio, que poderá render através do pagamento de juros ao capital ou pela distribuição de sobras, rateadas proporcionalmente às operações realizadas pelo cooperado.



HISTÓRIA DA COPREMON

A COPREMON foi fundada em 19/10/1975, partindo de uma iniciativa de funcionários da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com o objetivo de buscar a “educação financeira e cooperativista de seus cooperados, através da ajuda mútua, da economia sistemática e do uso adequado de crédito”.

Sua primeira reunião contou com 21 participantes, tendo sido indicado como primeiro presidente o Sr. Luci José da Fonseca. Estes mesmos participantes subscreveram cotas no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro), constituindo o capital inicial da Cooperativa no valor de CR\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Atualmente, a Cooperativa tem, aproximadamente, 2.300 cooperados e uma equipe de colaboradores bem preparada e disposta a prestar o melhor serviço para todos.

Trabalhamos firmemente em busca do crescimento e desenvolvimento mútuos, sempre com foco no cooperado.

NOSSA IDENTIDADE



MISSÃO

Transformar a vida dos cooperados através do crédito consciente.



VISÃO

Ser reconhecida como a melhor solução de crédito para seus cooperados.



VALORES

- Excelência no atendimento.
- Ética em nossos relacionamentos.
- Transparência na prestação de serviços.

DÚVIDAS FREQUENTES

QUEM PODE FAZER PARTE DA COPREMON?

Funcionários da Prefeitura Municipal de João Monlevade, Câmara Municipal de João Monlevade, DAE (Departamento de Águas e Esgoto de João Monlevade), Fundação Crê-Ser, APAE de João Monlevade, AMEPI, CISMEPI, CONSMEPI, CPGRS, Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, além de outras entidades que prestam serviços contínuos à Cooperativa.

(Projeto de expansão em andamento)



VOCÊ SABIA

Contratados e comissionados também podem ser cooperados.

(Observar normas internas. Procure a Cooperativa)

COMO SE TORNAR UM COOPERADO?

Para adquirir a qualidade de cooperado, o interessado deverá ter sua admissão aprovada pela Diretoria Executiva, subscrever e integralizar o capital social na forma prevista no Estatuto e assinar os documentos necessários para a efetivação da associação.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- CPF
- Documento de Identificação oficial com foto
- Comprovante de residência atualizado
- Contracheque ou ficha funcional
- Comprovante dos dependentes



VAMOS FALAR SOBRE CAPITAL SOCIAL?

Capital Social é o valor, em moeda corrente, que cada pessoa integraliza/deposita ao associar-se e que serve para o desenvolvimento da cooperativa.

É o Capital Social que dá ao usuário da cooperativa a condição de dono do empreendimento cooperativo, permitindo-lhe usufruir dos produtos e serviços oferecidos e também sujeitando-se a cumprir seus direitos e deveres perante sua cooperativa.

As cotas de capital também são parâmetros para operações de **crédito/empréstimos de cooperado** e representam sua participação efetiva no capital social da cooperativa.

O Capital Social da cooperativa é uma de suas mais importantes fontes de recurso. Além de manter a estabilidade e a solidez da instituição, é através do Capital Social que a cooperativa possibilita **empréstimos com juros competitivos**.

Atualmente, o valor mensal a ser integralizado corresponde a 2% (dois por cento) do total de seus vencimentos.

Você sabia

Quanto maior sua movimentação financeira na cooperativa, maior será a sua participação nos resultados.



POSSO USAR MEU CAPITAL PARA PAGAR MINHA DÍVIDA?



Para resguardar a solidez e a sustentabilidade da cooperativa, não é permitido utilizar seu capital para pagar suas dívidas.

Eventual possibilidade de compensação ocorrerá em situações em que o cooperado perde o vínculo com a mantenedora, deixando, assim, de ser cooperado; ou outra situação prevista no Estatuto Social.

EM QUAL SITUAÇÃO RECEBO O CAPITAL SOCIAL?

Situações diferentes com base na forma de desligamento, então, fique atento!

Associado que pede demissão

Terá a devolução do capital depois de realizada a aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que se deu o seu desligamento, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes.

Associado eliminado

(Ocorre em virtude de infração legal, infração estatutária ou outras situações previstas no Estatuto Social)

Terá a devolução do capital depois de realizada a aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que se deu o seu desligamento, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes.

Associado excluído

(Em casos de morte, incapacidade civil não suprida, deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa, ou quando ocorrer o encerramento do mandato de cargo político em posto eletivo)

Terá direito à devolução do capital no prazo de até 30 (trinta) dias após o seu desligamento.



RESGATE EVENTUAL DO CAPITAL SOCIAL

Ao associado que for diagnosticado com doença grave (lista de doenças descritas no Estatuto Social), mediante autorização da Diretoria Executiva, será facultada a devolução de seu capital, desde que preservado, além do número mínimo de quotas-partes, o cumprimento dos limites estabelecidos pela regulamentação em vigor.

Somente ocorrerá devolução de capital após a compensação de eventuais débitos do cooperado;

Caso o capital seja inferior ao total do débito do associado desligado, ele continuará responsável pelo saldo remanescente apurado, podendo a cooperativa tomar todas as providências legais cabíveis ao caso;

Os herdeiros de associado falecido terão o direito de receber o capital, após compensação com eventuais débitos e desde que tomadas as providências legais pertinentes.

QUAIS PRODUTOS E SERVIÇOS SÃO OFERECIDOS NA COPREMON?

Empréstimo Consignado: Chega de adiar o que é importante. Agora você pode realizar seus planos na hora que mais precisa. Procure a cooperativa, aproveite os benefícios e contrate o crédito ideal para suas necessidades.

Operações sujeitas a análise e aprovação.

Conheça algumas vantagens

Sem burocracia

Valor creditado direto em conta bancária

Taxas e condições atrativas

Seguro prestamista GRATUITO

Convênios: parcerias firmadas com comércios e prestadores de serviços com o objetivo de ofertar descontos aos cooperados.

Clique no link para saber mais

www.copremon.coop.br/Parceiros.php





NOSSOS DIFERENCIAIS

Educação financeira e social dos cooperados

Trabalhamos a conscientização financeira e, além do crédito, o desenvolvimento de ações sociais voltadas para o cooperado e a comunidade.

Convênios com farmácias

Compras à vista ou em consignação em folha de pagamento.

Clube de Vantagens da Família

(Prestação de serviços relacionados à saúde)

Consignação em folha de pagamento.

Carteirinha agora é virtual

Você pode solicitar a sua carteirinha para uso nos estabelecimentos conveniados.

Atendimento personalizado

Atendimento presencial ou virtual, considerando as especificidades de cada cooperado, tendo este livre acesso aos funcionários, conselheiros e diretores, caso deseje.

Concessão de bolsas de estudo para cursar Pré-Vestibular (ENEM)

Para associados e/ou dependentes.

Parcerias com diversas empresas e profissionais

Com o objetivo de ofertar descontos aos cooperados, especialmente na área de saúde.

Espaço lazer para o cooperado

Disponibilização de campo society para associados e/ou dependentes, com o objetivo de integração dos associados.

Seguro Prestamista como benefício

A todos que contratam empréstimos com a COPREMON, para isentar a família (herdeiros) de cobranças, em casos de falecimento ou invalidez permanente por acidente do ente querido.

(Desde que aceito pela seguradora)

Possibilidade de renegociação dos empréstimos, com e sem aporte

Contemplação dos associados com brinde de Natal

[Consulte o regulamento clicando aqui](#)



Empréstimos com juros atrativos, prazos flexíveis e sem cobrança de taxas administrativas.

Pagamento de juros ao capital

(Mediante deliberação da Diretoria Executiva)

Todos os cooperados recebem remuneração pelas cotizações realizadas durante o ano.

Distribuição de resultados aos cooperados

(Mediante deliberação assemblear)

Flexibilidade de negociação



VOCÊ SABIA QUE...?

É dever do cooperado manter os seguintes documentos atualizados

- Documentos pessoais
- Número WhatsApp e telefone
- E-mail
- Endereço



O QUE SE ESPERA DE UM COOPERADO?

Para aproveitar os benefícios da COPREMON, é importante que o cooperado participe das assembleias para conhecer os assuntos discutidos e dar sua opinião.

É nelas que são apresentados os resultados da cooperativa, ano a ano.



São direitos dos associados



TOMAR PARTE NAS ASSEMBLEIAS GERAIS

discutir e votar os assuntos que nelas foram tratados, ressalvadas as disposições legais e/ou estatutárias;

VOTAR E SER VOTADO PARA OS CARGOS SOCIAIS

desde que atendidas as disposições legais e/ou regulamentares pertinentes;



PROPOR, POR ESCRITO,

medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;

BENEFICIAR-SE

das operações e dos serviços prestados pela cooperativa, observadas as regras estatutárias e os instrumentos de regulação;



É ainda ...

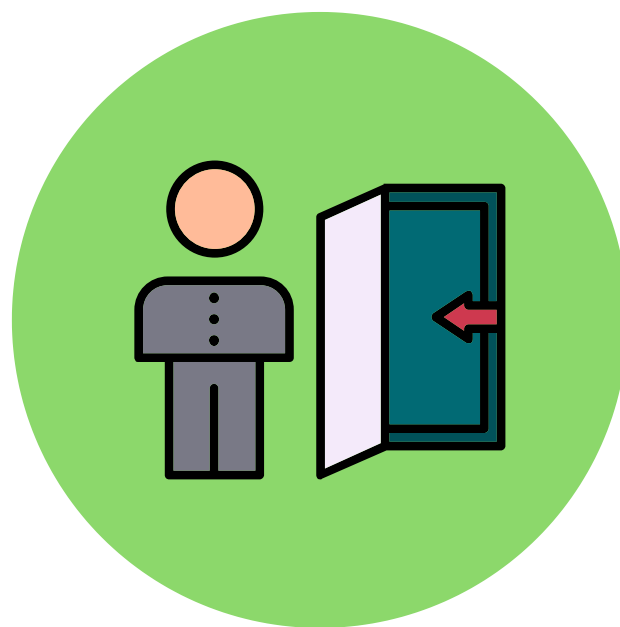


EXAMINAR E PEDIR

informações por escrito, sobre documentos, ressalvados aqueles protegidos por sigilo;

TOMAR CONHECIMENTO

dos normativos internos da cooperativa, exceto aqueles protegidos por sigilo;



DEMITIR-SE

da cooperativa quando lhe convier.



São deveres dos associados

Satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a cooperativa;

Cumprir o Estatuto Social, regimentos internos, deliberações das Assembleias e Diretoria, e demais normas para associados.

Respeitar as boas práticas financeiras, priorizando o interesse comum da cooperação sobre interesses individuais.

Realizar operações financeiras preferencialmente com a cooperativa e manter as informações cadastrais atualizadas.

Utilizar os recursos da cooperativa apenas para as finalidades designadas, permitindo a fiscalização pela cooperativa e pelo Banco Central, se necessário.

Zelar pelos interesses morais, éticos, sociais e materiais da cooperativa;

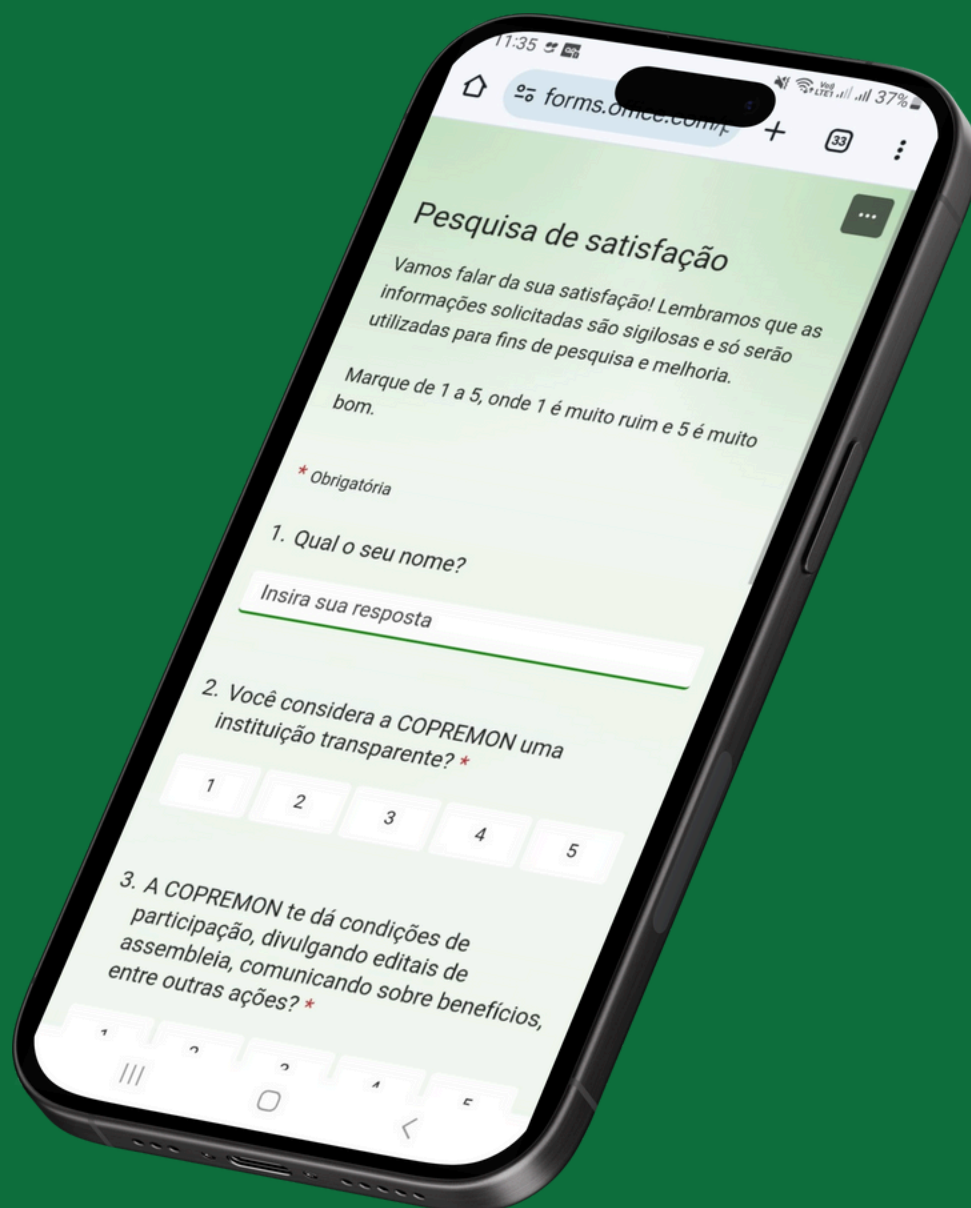
e ainda...

Reportar anonimamente ilicitudes na cooperativa pelo Canal de Comunicação e participar das assembleias para discutir e votar nos temas conforme as normas.

Em caso de afastamento, o cooperado deverá procurar uma cooperativa em até 30 dias para verificar, quitar ou negociar seus subsídios.

Associados afastados ou em licença podem permanecer na COPREMON e manter benefícios, desde que cumpram suas obrigações financeiras.





QUAL A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS NA PESQUISA DE SATISFAÇÃO?

A opinião de cada um de vocês nos ajudará na busca pela excelência e na tentativa de atender suas necessidades e expectativas. Os resultados dessa pesquisa serão analisados com a atenção e seriedade que merecem.

Esperamos seguir crescendo juntos, fortalecendo ainda mais os laços que unem cada associado à COPREMON.

Participe da nossa pesquisa de satisfação clicando aqui:

<https://forms.office.com/r/P8awViGWez>





CANAIS DE ATENDIMENTO

WhatsApp



Site



Ouvidoria



Canal de denúncias




Sede



Instagram



 Ouvidoria: 0800 042 0851
(de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas)

 Telefones: (31) 3581-4371 / 3851-6709
(de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas)

 E-mail: copremon@copremon.coop.br

 Facebook: Copremon João Monlevade

Obrigado(a) por chegar até aqui!

Agora que você sabe como funciona nossa cooperativa, utilize nossos serviços.

